

NCE/14/00111 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ensino de Geografia no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Formação de Professores

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

145

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

12

A.10. Condições específicas de ingresso:

As regras sobre a admissão ao Mestrado em Ensino (Formação Inicial de Professores) da FCSH são as descritas nas normas regulamentares dos cursos de mestrado em ensino e incluem os seguintes critérios para a ordenação final dos candidatos: Classificação de

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram ouvidos os órgãos estatutariamente previstos: o Reitor da UNL, o Conselho Científico e o

Conselho Pedagógico da FCSHUNL.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente responsável pela coordenação foi indicado.

O docente tem um percurso como docente ligado à formação inicial de professores e coordenou o Mestrado em Ensino de História e Geografia da FCSHUNL. Contudo, não tem qualquer publicação sobre ensino de Geografia nem participou em projetos de investigação relacionados com o ensino desta disciplina.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

São identificadas as condições específicas de ingresso. No entanto, os procedimentos seguidos não garantem a avaliação do domínio das competências a que se refere o Dec. Lei nº 79/2014.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A "Formação de Professores de Geografia" compreende as Didáticas Específicas e a Inic. à Form. Profis. Todo o ciclo de estudos tem por finalidade formar estes professores. Recomenda-se a alteração da designação.

A Área de Docência é identificada pela justaposição de quatro designações. Recomenda-se a alteração da designação.

Em Ciências da Educação, os estudantes frequentam 2 das 3 UC oferecidas. As 3 UC têm objetivos e conteúdos distintos e relevantes. A não realização da Psic. Educacional é uma lacuna importante na formação, o que se repete com as outras UC. Sugere-se a revisão dos ECTS, por forma a que os estudantes possam frequentar as 3 UC de CE

Em Inic. à Ativ. Profissional, a Prática de Ensino Supervisão tem duração anual, mas o Seminário de Orientação é semestral - o que tem de ser revisto..

Did. da Geografia II surge no 2º ano, quando os estudantes se encontram nas escolas; esta UC deveria ser assegurada no 2º semestre e Did. da Geografia I no 1º semestre.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Foram formulados objetivos gerais pertinentes. O ciclo de estudos está inserido na estratégia da instituição que assegura, de resto, formação de 1º ciclo em Geografia, bem como outros ciclos de estudo de mestrado em ensino e cursos de doutoramento. Como menciona a instituição, há mais de 20 anos que se desenvolve a formação inicial de professores em Geografia e noutras áreas disciplinares.

3.1.5. Pontos Fortes:

Tradição na formação de professores de Geografia e de outras áreas disciplinares.

Tradição da instituição na promoção da cultura e da investigação.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

Um aposta inequívoca no ensino e investigação em Didática da Geografia.

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: Sendo certo que a FCSHUNL só iniciou a profissionalização inicial de docentes em 1987 (e não em 1977), esta é uma atividade desenvolvida de há muito pela instituição, dando o ciclo de estudos continuidade à formação do 1º ciclo. A instituição possui uma boa rede de escolas cooperantes que apoiam a formação inicial.

3.2.4. Pontos Fortes:

Tradição na formação de professores.

Rede de escolas cooperantes com orientadores cooperantes experientes.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Aprofundamento da investigação e ensino no âmbito do ensino e da Didática da Geografia.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Em Psicologia Educacional, nos objetivos, indica-se “Adquirir as bases psicológicas para o trabalho do professor”; as outras considerações são metodológicas. Devem ser revistos os objetivos, em relação aos quais é solicitada, de resto, a demonstração da coerência de conteúdos e de metodologias.

A UC “Degradação dos Ecossistemas Mediterrâneos” tem um enfoque muito específico - sem prejuízo do seu interesse, há apenas uma referência à vegetação mediterrânea nas Metas Curriculares do 7º ano, no Descritor 13.4. do “Meio Natural”.

Em Prática de Ensino Supervisionada são omitidas informações sobre o respetivo funcionamento (acompanhamento pela Universidade; importância da Prática Profissional e do Relatório na avaliação; participação dos estudantes em atividades não letivas; aulas que serão asseguradas...), muito embora no ponto 11.3. haja alguma clarificação sobre estes aspetos.

Em Didática da Geografia II, há objetivos que poderiam estar contemplados noutras UC.

3.3.4. Pontos Fortes:

Funcionamento de uma UC de Tecnologias no Ensino da Geografia

Diversidade de UC de opção na Área de Docência

3.3.5. Recomendações de melhoria:

1. A formação em C. E. será aprofundada se os estudantes frequentarem as 3 UC oferecidas pela instituição, o que poderá implicar uma revisão dos ECTS;
2. A UC de “Degradação dos Ecos. Mediterrâneos” deverá ser suprimida, pela sua especificidade, tendo por referência os currículos de Geog. do 3º ciclo e do ens. secund.;
3. A UC de Did. da Geog. II deverá transitar para o 2º semestre do 1º ano e Did. da Geografia I para o 1º semestre do mesmo ano, passando a funcionar uma UC de Área da Docência no 3º sem.;
4. O Seminário de Orientação da Prát. de Ensino Superv. deverá funcionar ao longo de todo o ano letivo;
5. O Programa de Prática de Ensino Superv. deve clarificar o funcionamento e avaliação desta UC.
6. Os futuros docentes devem exercitar a utiliz. de mapas, fotog. aéreas, imag. de satélite, ativid. de orientação e proceder à medição e interpretação de parâm. ambientais - sugere-se que em Did. da Geog. I (onde se abordam mapas e trabalho de campo) ou Did. Geografia II

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Em parte

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
A avaliação do desempenho do pessoal docente realiza-se no âmbito da avaliação de todo o pessoal docente da Faculdade. A maioria dos docentes tem ligação à instituição. O corpo é academicamente qualificado na Área de Docência e em Ciências da Educação. Em Didática Específica e em Iniciação à Prática Profissional, o docente responsável pela quase totalidade das unidades curriculares tem experiência docente e de coordenação do ciclo de estudos, mas não desenvolve investigação no ensino da Geografia.

4.5. Pontos fortes:

Corpo docente qualificado em Ciências da Educação e Área da Docência

4.6. Recomendações de melhoria:

Aprofundar a investigação em Didática da Geografia

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
O ciclo de estudos dispõe de recursos humanos e de instalações físicas da FCSH necessárias ao ciclo de estudos. Na candidatura, não são mencionados equipamentos úteis à formação inicial, como quadros interativos ou observatórios meteorológicos didáticos.

5.5. Pontos fortes:

Recursos humanos não docentes e instalações da FCSHUNL

5.6. Recomendações de melhoria:

Aquisição de equipamentos úteis à formação docente, de carácter mais geral, ou mais específicos para ensino de Geografia.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Não

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
O ciclo de estudos centra-se na formação de professores de Geografia. São mencionados centros de investigação de Geografia, mas sem atividade na formação de professores da disciplina. Há publicações relevantes em Geografia e em Ciências da Educação, mas não em ensino de Geografia - a única publicação mencionada é um livro, no prelo, de um docente proposto para lecionar uma unidade curricular de Didática Específica. Não há projetos de investigação e outras parcerias no âmbito do ensino de Geografia.

6.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

6.6. Recomendações de melhoria:

Apostar na investigação em ensino de Geografia, nomeadamente através de projetos em parceria com outras instituições.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Ações de formação acreditadas para docentes do ensino básico e secundário, atividades de ocupação de jovens em férias e outras atividades de carácter mais pontual.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar

7.4. Recomendações de melhoria:

Aprofundar a prestação de serviços à comunidade e, sobretudo, apostar na formação de docentes, nomeadamente na formação contínua.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Não há informações específicas sobre a empregabilidade dos diplomados pelo Mestrado em Ensino de História e Geografia pela FCSHUNL. Outros dados, apontam para uma situação semelhante à dos diplomados por outras universidades.

Há uma grande procura do curso do 1º ciclo, o que aponta para solicitação de formação no ciclo de estudos. Não há colaboração com outras instituições da região que lecionam o ciclo de estudos, mas é manifestada disponibilidade para concretizar a mesma colaboração.

8.5. Pontos fortes:

Grande procura de formação no 1º ciclo

8.6. Recomendações de melhoria:

Recolher informação sobre a empregabilidade dos diplomados pelo ciclo de estudos.

Aprofundar a colaboração com outras instituições no âmbito do ciclo de estudos.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Em parte

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Em parte

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Não

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: Não há qualquer referência à consulta dos docentes na determinação das unidades de crédito de cada UC. A atribuição de unidades de crédito nas diferentes UC são justificadas com a legislação aprovada, não existindo evidências sobre o trabalho desenvolvido pelos estudantes que permitam confirmar ou infirmar os créditos atribuídos.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Recomendações de melhoria:

Aprofundar a discussão sobre os créditos atribuídos às várias unidades didáticas e o trabalho nelas desenvolvido, com docentes e estudantes.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Tendo presente a diversidade de ciclos de estudos de instituições de referência do EEES, há similitudes, designadamente quanto a uma formação inicial docente de dois anos e na definição de objetivos, com valorização da reflexão sobre os desafios educativos e o aprofundamento da formação científica específica.

10.4. Pontos fortes:

Similitude com duração e objetivos de outros cursos

10.5. Recomendações de melhoria:

Aprofundar a análise dos objetivos e funcionamento de outros cursos do EEES, tendo em vista a reflexão e melhoria do funcionamento do ciclo de estudos.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: A FCSHUNL possui uma rede de escolas cooperantes e de formadores experientes. Um docente da FCSH fará o acompanhamento da prática de ensino supervisionada nas escolas. Não são, no entanto, muito claros os mecanismos que assegurem a qualidade dos "estágios" e períodos de formação.

11.6. Pontos fortes:

Uma sólida rede de escolas e de orientadores cooperantes experientes.

11.7. Recomendações de melhoria:

Os protocolos devem indicar o nome dos orientadores cooperantes e o número de vagas disponíveis para os estudantes, conforme determinado no nº 3 do Artigo 22º do DL 79/2014.

Definição de mecanismos de avaliação e regulação da qualidade dos "estágios" (exemplo: funcionamento de uma Comissão de Curso e de uma Comissão de Estágio)

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

3

12.3. Condições (se aplicável):

No imediato, rever:

- Processo de avaliação do domínio oral e escrito da LP

No prazo de 36 meses:

- Ampliar a um maior número de docentes (incluindo os das unidades curriculares optativas) a participação em investigação de que resultem publicações relacionadas com o ensino de Geografia e a prática docente.

12.4. Fundamentação da recomendação:

A FCSHUNL possui um conjunto de aspetos positivos para o desenvolvimento do ciclo de estudos, que foram sendo assinalados pela CAE ao longo deste relatório e que aqui se sintetizam:

. possui instalações e recursos humanos adequados;

. assegura a formação inicial de professores de Geografia desde 1987/88 e possui uma rede consolidada de escolas cooperantes;

. tem um corpo docente qualificado na Área de Docência, que participa em projetos de investigação nacional e internacional relevantes e trabalha a tempo integral;

. está prevista uma UC de Tecnologias no Ensino da Geografia, com evidente relevância para a inovação na educação geográfica;

. tem uma grande procura de estudantes do 1º ciclo, o que de, alguma forma, favorece a procura do ciclo seguinte de estudos.

Apesar destes aspetos positivos, ao longo deste relatório da CAE foram também apontadas recomendações que aqui se sintetizam:

a) Organização do curso

. Repensar as denominações de duas das três áreas científicas do ciclo de estudos, por forma a que sejam identificadas de forma coerente e rigorosa;

. Rever o plano de estudos, de forma a que a UC de Didática da Geografia II seja lecionada no 1º ano, dada a sua relevância para a preparação dos alunos para a Prática de Ensino Supervisionada, desenvolvida no 2º ano;

. Valorizar o ensino experimental, indo ao encontro das próprias finalidades educativas da disciplina de Geografia, para o que é relevante a sua implementação na formação inicial;

. Repensar a atribuição de ECTS às UC de Ciências da Educação, de modo a assegurar uma formação mais aprofundada e abrangente nesta área científica;

. Repensar a inclusão da UC de “Degradação dos Ecossistemas Mediterrâneos” como opcional de Área da Docência, tendo em conta a desvalorização da temática nos programas e metas curriculares de Geografia;

. Rever o carácter semestral do Seminário de Orientação da Prática de Ensino, por forma a que permita o acompanhamento da Prática de Ensino Supervisionada, de duração anual;

. Rever o Programa de Prática de Ensino Supervisionada, por forma a clarificar o funcionamento e a avaliação desta UC;

. Repensar a grande concentração da leção de unidades curriculares de Didática Específica e Iniciação à Prática Profissional num único docente;

b) Investigação

É necessário ampliar significativamente a investigação e as publicações dos docentes envolvidos neste ciclo de estudos (incluindo os das unidades curriculares optativas) sobre ensino de Geografia e formação de professores.

